LEI MUNICIPAL Nº.: 3.043/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Institui o Programa "**Setembro Amarelo – Atenção pela Vida**", no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ipameri o Programa "**Setembro Amarelo – Atenção Pela Vida**", com participação do Poder Público Municipal, de entidades de classe, de escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, por meio de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo, a ser realizado sempre no mês de setembro de cada ano, em consonância com a Lei Municipal nº 2.989/2014.

Parágrafo Único - O objetivo do presente Programa "**Setembro Amarelo – Atenção pela Vida**" visa reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclista, motoristas e passageiros, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal por meio do Departamento de Comunicação e demais secretarias interessadas, poderá desenvolver o referido Programa, sendo legitimadas parcerias e convênios acolhendo o objetivo previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 26 / 04 / 2016

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

0